



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

PORTARIA Nº 05 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus, RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias ao servidor **JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG Nº 11.109.494-X, inscrito no CPF sob o Nº 104.907.898-54, cargo Procurador Jurídico matrícula 58, com um terço a mais do que o vencimento normal, bem como convertido 1/3 do período de férias em abono pecuniário nos termos do Art. 61, parágrafo 2º e seguintes do Estatuto do servidor Municipal, com previsão do pagamento em 21/01/2021, nos seguintes termos:

PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
30/08/2019 a 31/08/2020	18/02/2021 a 10/03/2021

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e comunique-se.

Pirapora do Bom Jesus, 18 de fevereiro de 2021.

WILLIAN DA SILVA GIL SANCHES
WILLIAN DA SILVA GIL SANCHES
PRESIDENTE

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 18 de fevereiro de 2021.

João Geraldo Paulino da Silveira
João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico